

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 009/2013**  
**Processo nº 022/2013**

LUIZ CARLOS BENEDETTE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO TIRADENTES – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando que por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, **expede o presente edital de retificação alterando o Edital de Pregão Presencial nº 09/2013, Processo Licitatório nº 022/2013**, objetivando a contratação de empresa prestação de serviços de engenharia civil, nos termos que segue:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10:30 horas, do dia 21 do mês de junho do ano de 2013**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para os serviços de engenharia, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/2007, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1. DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos técnicos de engenharia e a responsabilidade técnica das obras públicas municipais e a avaliação e liberação dos projetos de construção visando à liberação dos alvarás na área urbana e rural do Município de Novo Tiradentes.

1.2 – Não estão incluídos nos serviços descritos no item anterior, a elaboração de Projetos Habitacionais, projetos de engenharia e arquitetônicos de construção reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Município e também projetos arquitetônicos e de engenharia de pontes que por ventura venham a ser construídas no Rio Jaboticaba em trechos que cortam o Município de Novo Tiradentes.

1.3 – Os serviços objeto deste edital deverão ser prestados pela licitante vencedora, in loco, em dias a serem previamente definidos e agendados entre as partes, sendo no mínimo 08 (oito) horas semanais.

Os demais itens do Edital nº 009/2013 permanecem inalterados.

Novo Tiradentes-RS, 10 de junho de 2013.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BENEDETTE  
Prefeito Municipal em Exercício